



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
COMISSÃO NACIONAL DE VELOCIDADE NA TERRA
CAMPEONATO BRASILEIRO DE VELOCIDADE NA TERRA
CATEGORIA TURISMOCROSS
REGULAMENTO DESPORTIVO 2024

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO	2
CAPÍTULO II – DO CAMPEONATO	2
CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO	3
CAPÍTULO IV – DOS PARTICIPANTES	3
CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES	4
CAPÍTULO VI – DOS NÚMEROS DOS VEÍCULOS.....	6
CAPÍTULO VII – DOS VEÍCULOS ADMITIDOS.....	6
CAPÍTULO VIII – DOS TREINOS LIVRES E CLASSIFICATÓRIOS	6
CAPÍTULO IX – DA PROVA	8
CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES PARA O GRID DE LARGADA.....	11
CAPÍTULO XI – DA PONTUAÇÃO	12
CAPÍTULO XII – DO PÓDIO	14
CAPÍTULO XIII – DO TRÂNSITO E USO DOS BOXES	14
CAPÍTULO XIV – DA VISTORIA TÉCNICA	15
CAPÍTULO XV – DAS RECLAMAÇÕES E RECURSOS	16
CAPÍTULO XVI – DAS PENALIZAÇÕES	16
CAPÍTULO XVII – DAS BANDEIRAS.....	16
CAPÍTULO XVIII – DOS DIREITOS DE PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO....	16
CAPÍTULO XIX – DOPING.....	19
CAPÍTULO XX – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	19



CAMPEONATO BRASILEIRO DE VELOCIDADE NA TERRA CATEGORIA TURISMOCROSS

REGULAMENTO DESPORTIVO 2024

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO

1.1 - É de competência da Confederação Brasileira de Automobilismo – CBA supervisionar técnica e desportivamente o **Campeonato Brasileiro de Velocidade na Terra 2024**, categoria **Turismocross**, que será promovido pela Associação Nacional de Velocidade na Terra - ANVT e compreenderá o título de Campeão Brasileiro de Pilotos de Turismocross.

CAPÍTULO II – DO CAMPEONATO

2.1 - O Campeonato Brasileiro de Turismocross 2024, será realizado em etapa única conforme formato detalhado neste regulamento e complementado pelo Regulamento Particular da Prova (RPP) e demais regulamentos do campeonato. Este evento faz parte do calendário nacional da Confederação Brasileira de Automobilismo - CBA.

2.2 - Cada piloto inscrito na categoria Turismocross receberá um total de 4 (quatro) credenciais de box, sendo 1 (uma) para cada piloto inscrito e 3 (três) para os membros da equipe que o auxiliarão.

2.3 - Em caso de motivo de força maior, poderá haver o cancelamento de alguma prova.

2.4 - Em caso de cancelamento de alguma prova, a pontuação da mesma será nula para todos os participantes.

2.5 - Tratar-se-á de um campeonato de veículos de Turismo onde será permitida a inscrição de até 2 (dois) pilotos por veículo, observando-se as seguintes regras:

2.5.1- Em caso de formação de dupla, os pontos obtidos pela dupla serão atribuídos aos dois competidores.

2.5.2 - Os dois competidores pertencentes à dupla inscrita deverão estar, obrigatoriamente, presentes ao evento para terem direito à pontuação.

2.5.3 - No caso de algum dos pilotos da dupla inscrita participar somente dos treinos livres, mas não participar das provas, não será considerada sua participação na etapa. Com isso, o piloto que não participar das provas não terá direito à pontuação.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



2.5.4 - Ficará à critério da dupla de pilotos a escolha de quem irá participar do treino classificatório.

2.5.5 - A dupla inscrita responderá de forma solidária, tanto na pontuação quanto nas penalidades decorrentes de eventuais infrações técnicas ou desportivas.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO

3.1 - O campeonato será organizado conforme Código Desportivo do Automobilismo - CDA, Código Desportivo Internacional – CDI, o presente Regulamento Desportivo, Regulamento Técnico da Categoria, Regulamento Particular da Prova (RPP), seus Anexos, Adendos (se houver) e Briefing promovido pela direção de provas onde todos os participantes, no ato da inscrição, se obrigam a aceitar, acatar e respeitar.

3.2 - Todos os códigos, regulamentos, adendos e anexos, mencionados no Artigo 3.1 deste regulamento, tem força de lei esportiva, em conformidade com os princípios estabelecidos pela legislação nacional de justiça desportiva.

3.3 - Todos os adendos desportivos ou considerados de segurança entram em vigor a partir da data de sua publicação.

3.4 - Caberá à CBA a designação de Comissários Desportivos, Comissários Técnicos e Diretor da Prova, conforme previsto no CDA. A equipe poderá ser composta, parcialmente, com equipe de comissários da FAU local.

3.5 - As medidas recomendadas para a pista são:

3.5.1 - Comprimento mínimo de 1.200 metros e máximo (+-) de 2.200 metros, com retas não superiores a 550 metros.

3.5.2 - Largura mínima de 10 metros e máxima de 16 metros.

3.6 - A velocidade máxima permitida ou critério para trânsito nos boxes/pitlane serão definidos no Regulamento Particular da Prova (RPP).

3.7 - É obrigatório o uso de combustível fornecido/comercializado pela Organização.

CAPÍTULO IV – DOS PARTICIPANTES

4.1 - Somente poderão participar da etapa, pilotos portadores de **CÉDULA DESPORTIVA** válida para o **ano de 2024**, expedida pela **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO - CBA**, conforme CDA 2024 e seus Adendos, sendo que as mesmas deverão estar ativas no sistema da CBA, no ato da inscrição, para que a inscrição possa ser aceita.

4.2 - O Campeonato Brasileiro de Turismocross 2024, será aberto para pilotos de competição com as cédulas desportivas da CBA abaixo listadas:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



- I - Piloto Graduado "A" de Velocidade na Terra - PGVT "A"
- II - Piloto Graduado "B" de Velocidade na Terra - PGVT "B"
- III - Piloto de Velocidade na Terra - PVT
- IV - Piloto de Competição - PC
- V - Piloto Graduado "A" de Competição - PGC-A
- VI - Piloto Graduado "B" de Competição - PGC-B
- VII - PPNE - Piloto Portador de Necessidades Especiais.

4.3 - Não serão aceitas inscrições de pilotos com cédulas desportivas que não estejam entre as listadas no Artigo 4.2.

4.4 - Será permitida a utilização de licença do tipo "Licença Prova Única - LPU", conforme previsto no CDA. Porém, em conformidade com os artigos 26.2 e 26.3 do CDA, será válida somente para os pilotos que já tiverem cadastro na CBA e deverá ser emitida especificamente para este evento, de acordo com a modalidade e graduação do piloto e, para participação neste campeonato, devendo ser compatível com uma das cédulas desportivas listadas no Artigo 4.2 deste regulamento.

4.5 - Os pilotos PPNE - Portadores de Necessidades Especiais deverão estar em conformidade com o CDA e possuir alguma das outras licenças válidas apresentadas no artigo 4.2, acompanhada da designação PPNE.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

5.1 - Todas as inscrições para o Campeonato Brasileiro de Turismocross 2024 serão realizadas previamente pelo sistema "On-line" de inscrições, através do endereço eletrônico: <https://inscricoes.cba.org.br/pt/>. As inscrições serão realizadas somente através do sistema on-line de inscrições da CBA, e terão prazo definido pelo promotor no Regulamento Particular da Prova (RPP). Após encerramento do prazo, não serão aceitas novas inscrições.

5.2 - É fundamental que o piloto ou dupla de pilotos preencha corretamente o endereço de e-mail durante a realização de sua inscrição. O e-mail cadastrado deverá ser o mesmo do aceite da Cédula Desportiva pois será através do e-mail que o sistema e a organização do evento enviarão as informações. Inclusive da comunicação de penalizações ou decisões que afetem a participação dos pilotos ou dupla de pilotos. Os recursos aos comissários deverão respeitar os tempos previstos no Código Desportivo do Automobilismo (CDA) e serão contados a partir do momento em que os pilotos forem comunicados por e-mail.

5.3 - No ato em que o piloto ou dupla de pilotos forem realizar suas inscrições, é necessário que estejam com sua cédula desportiva vigente para o exercício 2024, em conformidade com o estabelecido no Capítulo IV deste regulamento.

5.4 - Como as vagas para participação no Evento são limitadas, os pilotos deverão realizar o pagamento das inscrições num prazo máximo de 72 horas a partir do seu cadastro no sistema de inscrições. Caso o piloto não comprove pagamento da sua inscrição dentro do



prazo mencionado acima, sua inscrição será anulada pelo sistema de inscrições e sua vaga ficará disponível para a inscrição de outro piloto ou dupla de pilotos.

5.5 - Não serão aceitas inscrições de pilotos e sua respectiva participação no Evento, caso estejam sob o efeito de suspensão ou em débito com a CBA, com a FAU ou com a empresa promotora.

5.6 - Não serão realizadas inscrições na Secretaria da Prova, sendo obrigatória a realização da inscrição antecipada "on-line".

5.7 - Os pilotos e membros de sua equipe deverão passar pela Secretaria da Prova para realizar seu credenciamento e assinar suas fichas de inscrição. No ato do credenciamento, serão entregues as credenciais a que o piloto tem direito. Caso seja menor de idade, o piloto deverá comparecer acompanhado do responsável legal que também deverá assinar a ficha de inscrição. Menores de idade, deverão ainda apresentar declaração autorizando sua participação, assinada pelo responsável legal.

5.8 - Somente poderão participar dos treinos livres oficiais, treinos classificatórios e provas os pilotos devidamente inscritos, com a ficha de inscrição assinada na secretaria de prova, ficando ainda a sua participação sujeita à realização da vistoria técnica obrigatória e liberação por parte dos comissários.

5.9 - Ao assinar a ficha de inscrição, os pilotos firmam o compromisso de acatar o presente regulamento, o Regulamento Técnico, o Regulamento Particular da Prova (RPP) e o Código Desportivo do Automobilismo (CDA) em todos os seus termos, os Adendos aos regulamentos que venham a ser publicados e que passarão a integrar o seu texto, as disposições definidas no Briefing realizado pela direção de provas, bem como termos e condições previstos na Ficha de Inscrição.

5.10 - Cada competidor poderá se inscrever somente uma vez, ou seja, só poderá estar inscrito em um único carro.

5.11 - O valor da inscrição para a Categoria Turismocross é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por veículo, independentemente de ser participação individual ou em dupla.

5.12 - A CBA ou a empresa promotora poderão recusar a inscrição de um piloto

5.13 - A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO - CBA, a FAU e a empresa promotora eximem-se de toda e qualquer responsabilidade civil ou penal, infração cometida ou acidente causado durante os treinos e provas, responsabilidades estas que são daqueles que as tenham cometido, devendo os pilotos declararem tal, em formulário próprio e/ou na ficha de inscrição.

5.14 - Os pilotos, no ato de sua inscrição e preenchimento da respectiva ficha de inscrição, serão os responsáveis pelo correto preenchimento das informações e veracidade das



mesmas e manifestam plena e total concordância com todos os termos previstos na Ficha de Inscrição, no contrato com a empresa promotora (se houver) e nos demais regulamentos que compõem o presente campeonato.

CAPÍTULO VI – DOS NÚMEROS DOS VEÍCULOS

6.1 - Cada carro possuirá um número vinculado ao seu piloto ou dupla de pilotos inscrita. Os números são pessoais e não poderão ser alterados após iniciado o evento/campeonato.

6.2 - Os números são de livre escolha, desde que não ultrapassem os 3 (três) algarismos, sem prejuízo aos artigos 6.5 e 6.6 deste regulamento.

6.3 - Na categoria Turismocross é obrigatório o uso de números de identificação, em conformidade com o Regulamento Técnico, em cor que contraste com a cor do veículo para facilitar a identificação.

6.4 - Obrigatória a identificação do nome do piloto ou dupla de pilotos, tipo sanguíneo e fator RH, localizados na parte superior da coluna duas portas dianteiras, em ambos os lados do veículo, conforme indicado na Imagem 2 deste regulamento.

6.5 - A preferência de utilização dos números será àqueles que participaram da edição 2023 do campeonato, onde, caso inscritos, lhes estará assegurada em 2024 a utilização dos números utilizados em 2023. Respeitado esse direito, na utilização dos números será observado o “critério de ordem” onde o número do piloto estará assegurado àquele que primeiro fizer sua inscrição.

6.6 - É facultado ao campeão do ano anterior o uso do numeral 1 (um).

CAPÍTULO VII – DOS VEÍCULOS ADMITIDOS

7.1 - Só serão admitidos veículos em conformidade com o Regulamento Técnico da categoria, aprovados pelos comissários após vistoria técnica dos itens de segurança.

7.2 - Todos os veículos deverão passar por inspeção técnica e serão lacrados, conforme estabelecido no Regulamento Particular da Prova (RPP).

7.3 - Não serão aceitos veículos em mau estado de conservação. Veículos em mau estado de conservação ou que se apresentem para o grid de largada faltando partes obrigatórias do regulamento técnico deverão ser retirados do grid e encaminhados aos boxes.

CAPÍTULO VIII – DOS TREINOS LIVRES E CLASSIFICATÓRIOS

8.1 - Os horários dos treinos livres, treinos classificatórios (tomada de tempo) e provas serão sempre determinados na programação do evento/etapa, presentes no Regulamento



Particular da Prova (RPP), sendo que, só após a realização da inscrição e vistoria técnica os carros poderão ir para a pista.

8.2 - A programação da etapa deverá prever a seguinte agenda de treinos:

8.2.1 - Devem ser realizados 2 (dois) treinos livres, antes do treino classificatório, com duração mínima de 10 (dez) minutos cada um.

8.3 - Para a formação do grid de largada da 1ª (primeira) prova da “Fase Classificatória”, será realizado um treino classificatório em 2 (duas) seções: “Classificatório Q1” e “Classificatório Q2”, cujas durações de ambas as seções serão definidas no Regulamento Particular da Prova (RPP).

8.4 - Classificatório Q1:

8.4.1 - Será realizada em sessão com todos os pilotos inscritos, onde apenas os 8 (oito) primeiros colocados avançam para o “Classificatório Q2”.

8.4.2 - O início da contagem do tempo do “Classificatório Q1” será na passagem do primeiro carro pelo PSDP ou 2 minutos após a abertura do box.

8.5 - Classificatório Q2:

8.5.1 - Na sequência do “Classificatório Q1”, terá início uma nova sessão denominada “Classificatório Q2”.

8.5.2 - O início da contagem do tempo do “Classificatório Q2” será na passagem do primeiro carro pelo PSDP ou 2 minutos após a abertura do box.

8.5.3 - Entre o “Classificatório Q1” e “Classificatório Q2”, os 8 (oito) primeiros colocados deverão se dirigir ao Pit Lane. Os demais, deverão se dirigir ao Parque Fechado. Nesse momento, todos estarão regime de Parque Fechado, não sendo permitido nenhum tipo de manutenção ou reabastecimento.

8.5.4 - Para a abertura dos boxes e início do “Classificatório Q2”, os carros classificados para essa sessão deverão ser alinhados na saída dos boxes na sequência da classificação obtida no “Classificatório Q1”, ou seja, o primeiro colocado alinha em primeiro, o segundo colocado em segundo e assim sucessivamente.

8.6 - Em caso de bandeira vermelha, com menos de 3 minutos para o encerramento das sessões “Q1” e “Q2”, o cronômetro retornará para 3 minutos na regressiva quando reiniciar a sessão. Este procedimento acontecerá uma única vez por sessão, sendo que o início da contagem dos 3 minutos será na abertura de box.

8.7 - Se, durante a realização dos treinos classificatórios “Q1” e “Q2” ocorrer bandeira vermelha, neste momento, caso algum veículo esteja nos Boxes realizando manutenção, este veículo estará autorizado a realizar sua manutenção desde que não adentre no seu Box.



8.8 - Se, durante a realização dos treinos classificatórios “Q1” e “Q2” ocorrer bandeira vermelha, os veículos que estiverem na pista deverão retornar aos Boxes e alinhar no Pit Lane. Nesse caso, os veículos que estiverem no Pit Lane estarão em regime de parque fechado e não poderão receber manutenção. **Os pilotos poderão receber apenas hidratação e poderão limpar o para-brisas.**

8.9 - Para o caso previsto no artigo 8.7 deste regulamento, os carros que estiverem nos boxes em manutenção, poderão retornar ao classificatório desde que o carro esteja em condição segura e seja autorizado a retornar à pista.

8.10 - O piloto que não se apresentar para o treino classificatório poderá largar no final do grid. Caso isso ocorra com 2 (dois) ou mais pilotos, deverá ser realizado um sorteio junto aos comissários desportivos para definição da posição de largada daqueles que não tiverem participado do treino classificatório.

8.11 - Não serão admitidos protestos ou reclamações por possíveis prejuízos ou benefícios de qualquer piloto sobre o critério regulamentar do treino classificatório, de acordo com o presente Regulamento Desportivo, ou sobre as condições climáticas ou da pista durante o transcurso do referido treino classificatório.

8.12 - Somente será permitida a participação nos treinos livres, treinos classificatórios e provas, dos pilotos devidamente inscritos.

8.13 - Em caso de empate no tempo do treino classificatório, o critério de desempate será a favor de quem primeiro tiver obtido o referido tempo.

8.14 - É obrigatório nos treinos e provas o uso da indumentária completa, ou seja, capacete devidamente atado, com viseira, homologado pelo INMETRO ou órgão nacional ou internacional competente, luvas, sapatilhas de competição e macacão homologados. No caso de o piloto usar barba e/ou cabelos compridos, é obrigatório o uso de balaclava. **É aconselhado do uso do Hans Device.**

8.15 - Durante o treino classificatório, será proibido o ingresso dos veículos nas garagens dos boxes ou atrás dos mesmos, sob pena de exclusão ou desclassificação, independentemente da condição climática. Demais disposições constarão no Regulamento Particular da Prova (RPP).

CAPÍTULO IX – DA PROVA

9.1 - AS PROVAS

9.1.1 - O presente Regulamento Desportivo prevê a realização das competições no formato descrito a seguir.

9.1.1.1 - O Campeonato Brasileiro de Turismocross 2024 será realizado em Etapa Única.



9.1.1.2- A Etapa Única será compreendida de 2 (duas) fases, denominadas de “Fase Classificatória” e “Fase Final”.

9.1.1.3 - A “Fase Classificatória” será compreendida de 2 (duas) provas com todos os inscritos. O detalhamento e especificações de cada uma das provas que compõem a “Fase Classificatória” serão definidos no Regulamento Particular da Prova (RPP).

9.1.1.4 - O grid de largada da 1ª prova da “Fase Classificatória” será definido por “treino classificatório” com todos os participantes, com duração definida no Regulamento Particular da Prova (RPP). O grid de largada da 2ª prova da “Fase Classificatória” será definido pelo resultado da 1ª prova.

9.1.1.5 - Para a “Fase Classificatória”, em cada uma das 2 (duas) provas que compõem essa fase, será atribuída pontuação conforme Tabela I do presente regulamento, para que seja definida a classificação dos pilotos ao término dessa fase. Em caso de empate na classificação final da “Fase Classificatória”, o critério de desempate será o resultado da última prova desta fase.

9.1.1.6 - A classificação final da “Fase Classificatória”, definida pela somatória dos pontos obtidos nas 2 (duas) provas que compõem esta fase determinará o grid de largada para a 1ª Bateria (1º Estágio) da prova da “Fase Final”.

9.1.1.7 - A “Fase Final” será compreendida de 1 (uma) prova com todos os inscritos, subdividida em 2 (duas) baterias denominadas de “estágios”.

9.1.1.8 - Os competidores que avançarem para a “Fase Final” terão sua pontuação zerada nessa nova fase, exceto os 10 (dez) melhores classificados na “Fase Classificatória”, que entrarão na “Fase Final” com pontuação de bonificação atribuída conforme Tabela II do presente regulamento.

9.1.1.9 - O grid de largada para a 2ª Bateria (2º Estágio) da prova final será determinado pelo resultado da 1ª Bateria (1º Estágio) da prova final com a inversão dos 5 (cinco) primeiros colocados.

9.1.1.10 - Para cada bateria/estágio que compõem a prova final ou “fase Final” será atribuída pontuação conforme Tabela III do presente regulamento que deverá ser somada à pontuação de bonificação obtida pelos 10 (dez) primeiros colocados na “Fase Classificatória” conforme Tabela II deste regulamento, para determinação da pontuação final do campeonato e determinação do campeão.

9.1.1.11 - O detalhamento e especificações das provas que irão compor as fases classificatória e final, serão definidos no Regulamento Particular da Prova (RPP).

9.1.2 - Procedimentos de abastecimento e reabastecimento que envolvem o evento, em específico a prova final, serão definidos no Regulamento Particular da Prova (RPP).

9.2 - DA SUBSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

9.2.1 - Motor:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



Após o início do primeiro treino classificatório (tomada de tempo) e até a última prova em disputa, a substituição do motor somente poderá ocorrer se autorizada pelos comissários, sendo que o motor substituído deverá ser levado imediatamente a parque fechado para posteriores verificações. Os motores deverão ser lacrados, conforme previsto no Regulamento Particular da Prova (RPP) ou critério definido pelos comissários técnicos.

9.2.2 - Câmbio:

Após o início do Primeiro Treino Classificatório, incluindo essa sessão, até o final da Etapa, a substituição do câmbio deverá ser autorizada pelos comissários e o câmbio substituído deverá ser levado imediatamente a parque fechado, para posteriores averiguações.

9.2.3 - Rádios Comunicadores:

É facultado ao piloto e equipe o uso de rádios comunicadores.

9.2.4 - Faróis Dianteiros:

A utilização dos faróis dianteiros, conforme estabelecido no Regulamento Técnico, será obrigatória somente quando da realização de seções noturnas, sejam treinos livres, treinos classificatórios ou provas/baterias, sendo sua utilização determinada no Regulamento Particular da Prova (RPP).

9.3 - DOS EQUIPAMENTOS DE AFERIÇÃO:

9.3.1 - A balança de pesagem dos veículos estará disponível para todos os competidores e será a oficial do evento. Conforme Artigo 131.2 do CDA, o equipamento oficial de pesagem da prova é o único cujas medições serão consideradas válidas e os resultados obtidos são inapeláveis.

9.3.2 - Os pilotos serão pesados separadamente de seus veículos, em horário definido no Regulamento Particular da Prova (RPP) como "Pesagem Oficial". O peso total do conjunto "carro + piloto" será dado pela somatória dos pesos obtidos na pesagem de ambos e deverá estar em conformidade com o regulamento técnico da categoria.

9.3.3 - Os pilotos deverão ser pesados com toda a sua indumentária e equipamentos (macacão, capacete, sapatilhas, etc...) que serão usados nos treinos classificatórios e provas. Essa pesagem será oficial, devendo o piloto assinar a planilha de controle de pesagem em que conste seu peso e de seu veículo, além do peso total do conjunto "carro + piloto".

9.3.4 - Após a pesagem oficial, os pilotos poderão não ser mais pesados durante a etapa, seja ao término dos treinos classificatórios ou das provas, ficando a critério dos comissários. O peso oficial do piloto será somado ao peso do veículo obtido pela pesagem ao final de cada um dos treinos classificatórios e provas para obtenção do peso total do conjunto "carro + piloto".

9.3.5 - O equipamento de aferição de comando de válvulas e disco de aferição de câmbio serão os oficiais da equipe técnica da CNVT.



9.3.6 - Demais equipamentos de aferição serão fornecidos pela equipe técnica da CNVT-CBA.

9.4 - DA CRONOMETRAGEM:

9.4.1 - A cronometragem do Campeonato Brasileiro de Velocidade de Turismocross será eletrônica, realizada através de sensores de cronometragem.

9.4.2 - Será válida, como classificação oficial, única e exclusivamente aquela registrada e declarada pela Cronometragem, independentemente da apresentação ou da posição ou localização da Bandeira Quadriculada Branca e Preta (final da prova).

9.4.3 - Cada piloto receberá um sensor que será instalado em seu veículo. A partir da instalação, o piloto se torna o único responsável pela conservação e devolução do sensor à empresa de cronometragem. Caso o sensor não seja devolvido, será cobrado do piloto uma taxa técnica no valor de 4 UPs (unidade padrão), que corresponde à R\$ 1.908,00 (mil novecentos e oito reais).

9.5 - DAS NORMAS GERAIS DE SEGURANÇA:

9.5.1 - Somente a pista do circuito poderá ser usada pelos pilotos e seus veículos de competição no transcorrer dos treinos e das provas. O não cumprimento deste item ensejará em penalização conforme previsto no CDA.

9.5.2 - Qualquer tipo de abastecimento ou reabastecimento em desacordo com o presente regulamento ou Regulamento Particular da Prova (RPP) serão terminantemente proibidos.

9.5.3 - Qualquer piloto que tenha intenção de deixar a pista e retornar aos boxes deverá fazê-lo com cautela e segurança.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES PARA O GRID DE LARGADA

10.1 - A largada é o instante exato em que é dada a ordem de partida, para um ou para vários competidores, partindo de um grid, e poderá ser:

I. Lançada – os veículos devem estar em movimento no instante em que é dada a ordem para a partida.

II. Parada – os veículos devem estar imóveis no instante em que é dada a ordem de partida.

10.2 - Nas largadas paradas, o grid de largada das provas será constituído de 02 (duas) filas de veículos dispostos com uma distância de 5 metros, medidos “da traseira de um veículo até a frente do próximo veículo”.



10.3 - Nas largadas paradas, o pole position terá o direito de escolher o lado e deverá comunicar os comissários de sua decisão no momento que for buscar o alinhamento de seu carro no grid. Definida a escolha, não poderá mudar de posição.

10.4 - Nas largadas paradas, o lugar do veículo que não se apresentar para a largada deverá permanecer vago.

10.5 - A definição do tipo de largada a ser utilizado (lançada ou parada) bem como o procedimento deverá ser informado no briefing aos pilotos e poderá ser alterado pela direção de provas por motivo de segurança.

10.6 - O número máximo de veículos admitidos para a formação do grid será de 30 carros. O número mínimo para que a prova seja realizada é de 06 (seis) veículos.

10.7 - Os veículos deverão ser apresentados para o grid e treinos razoavelmente limpos.

10.8 - Ao receberem a placa de 5 (cinco) minutos, o box será fechado e os carros que nele permanecerem deverão largar de box.

10.9 - Até a placa de 3 (três) minutos, será permitido somente verificar a calibragem dos pneus.

CAPÍTULO XI – DA PONTUAÇÃO

11.1 As tabelas de pontuações aplicáveis a este regulamento estão definidas abaixo.

TABELA I - ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AS PROVAS DA FASE CLASSIFICATÓRIA		
POSIÇÃO	1ª PROVA	2ª PROVA
1º	18	18
2º	15	15
3º	13	13
4º	12	12
5º	11	11
6º	10	10
7º	9	9
8º	8	8
9º	7	7
10º	6	6
11º	5	5
12º	4	4
13º	3	3
14º	2	2
15º	1	1

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



TABELA II - ATRIBUIÇÃO DE PONTOS DE BONIFICAÇÃO PARA OS 10 (DEZ) PRIMEIROS CLASSIFICADOS NA “FASE CLASSIFICATÓRIA”

POSIÇÃO	PONTOS
1º	5
2º	4,5
3º	4
4º	3,5
5º	3
6º	2,5
7º	2
8º	1,5
9º	1
10º	0,5

TABELA III - ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DA “FASE FINAL”

POSIÇÃO	1º ESTÁGIO	2º ESTÁGIO
1º	25	18
2º	20	15
3º	18	13
4º	16	12
5º	15	11
6º	14	10
7º	13	9
8º	12	8
9º	11	7
10º	10	6
11º	9	5
12º	8	4
13º	7	3
14º	6	2
15º	5	1

11.2 - Na “Fase Classificatória”, para qualquer um dos dois formatos de competição previstos nos artigos 9.1.2 e 9.1.2, ao final do treino classificatório, o piloto mais rápido (Pole Position) será bonificado com 1 (um) ponto que será somado à pontuação da “Fase Final”.

11.3 - Será campeão o piloto que obtiver o maior número de pontos ao final da “Fase Final”, somando o ponto da pole obtida na “Fase Classificatória”, a pontuação de bonificação a que tiver direito conforme Tabela II do presente regulamento obtida de acordo com a



classificação obtida ao término da “Fase Classificatória” e a pontuação obtida nos dois estágios da prova final através da Tabela III deste regulamento.

11.4 - Se ocorrer empate na classificação final do Campeonato, o critério a ser obedecido para o desempate será o resultado obtido na última Bateria/Estágio em disputa. Se houver empate na classificação da última Bateria/Estágio em disputa, deve ser considerada a classificação obtida no 1ª Bateria/Estágio em disputa.

11.5 - Caso o competidor “pole position” seja excluído ou desclassificado do treino classificatório (tomada de tempo), o ponto será atribuído ao piloto imediatamente classificado após o mesmo.

11.6 - Caso o competidor “pole position” seja excluído ou desclassificado da 1ª prova da “Fase Classificatória”, o ponto será atribuído ao piloto imediatamente classificado após o mesmo. Caso o competidor “pole position” seja excluído ou desclassificado da 2ª prova da “Fase Classificatória”, manterá o direito à pontuação da “pole position” obtida antes da 1ª prova.

11.7 - No caso de desclassificação de um piloto ou navegador a pontuação obtida na prova será automaticamente transferida para o piloto classificado a seguir e assim sucessivamente.

11.8 - Durante a realização do evento/etapa, caso uma prova ou bateria/estágio não seja realizada ou não tenha completado o mínimo de 75% de voltas previstas, não haverá atribuição de pontos da respectiva prova e será considerada nula para todos os competidores.

11.9 - Não haverá descartes.

CAPÍTULO XII – DO PÓDIO

12.1 - Serão premiados os 5 (cinco) primeiros colocados do campeonato com troféus.

12.2 - Os troféus serão entregues “simbolicamente” aos vencedores durante a realização da cerimônia de premiação. Encerrada a cerimônia de premiação, a organização recolherá os troféus e aguardará o resultado das vitórias técnicas e confirmação/homologação dos resultados por parte da CBA para a entrega definitiva dos troféus aos pilotos.

12.3 - É obrigatória a presença dos pilotos, para o pódio da etapa, trajando o macacão devidamente fechado e utilizando boné e logomarcas dos patrocinadores do campeonato.

CAPÍTULO XIII – DO TRÂNSITO E USO DOS BOXES

13.1 - A velocidade máxima permitida nos boxes será definida no Regulamento Particular da Prova (RPP). Observação: O piloto que não cumprir o limite de velocidade nos boxes, será penalizado.



13.2 - Os pilotos ou dupla de pilotos são responsáveis pelo comportamento ético e moral dos membros de sua equipe, bem como de qualquer pessoa por eles credenciada. Portanto, incidirá sobre os pilotos a responsabilidade de qualquer ato irregular dos membros de sua equipe, convidados, familiares, etc.

Observação: também é de responsabilidade dos pilotos a conservação e limpeza dos boxes.

13.3 - É obrigatória a presença no briefing de todos os pilotos inscritos. O não cumprimento do disposto implicará em penalidade conforme previsto no CDA.

13.4 - É proibida a retirada do veículo do recinto da competição, antes que os comissários o liberem, sendo passível de punição conforme CDA.

13.5 - É terminantemente proibido o consumo de bebidas alcóolicas pelos pilotos e membros da equipe antes e durante a realização as seções de pista, em especial na área dos boxes. É proibida a permanência de crianças e menores junto ao muro dos boxes durante o desenrolar dos treinos e provas.

CAPÍTULO XIV – DA VISTORIA TÉCNICA

14.1 - Os Comissários Desportivos poderão determinar ao Comissário Técnico a vistoria de qualquer veículo de competição a qualquer tempo, independente de possível reclamação de concorrente. O piloto que não apresentar o veículo para a vistoria técnica, será desclassificado.

14.2 - Ao término do Treino Classificatório, os veículos classificados em 1º, 2º e 3º lugares deverão ser encaminhados ao lugar determinado pela organização, sendo que os demais, deverão dirigir-se ao Parque Fechado onde permanecerão em regime de Parque Fechado, conforme local determinado pela organização e identificado no Regulamento Particular da Prova (RPP), sendo que a sua liberação se dará somente com a autorização dos Comissários.

14.3 - Ao término de cada prova, os veículos classificados em 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares deverão ser encaminhados ao lugar determinado pela organização, sendo que os demais, deverão dirigir-se ao Parque Fechado onde permanecerão em regime de Parque Fechado, conforme local determinado pela organização e identificado no Regulamento Particular da Prova (RPP), sendo que a sua liberação se dará somente com a autorização dos Comissários.

14.4 - Sem prejuízo ao Artigo 14.1, ao final da etapa, os 10 (dez) primeiros colocados do campeonato deverão ficar à disposição dos Comissários Técnicos que definirão os itens que serão inspecionados.

14.5 - É terminantemente proibida a presença ou permanência de membros de outras equipes (pilotos, preparadores ou acompanhantes) no local de verificação técnica. A presença de membros de outras equipes, que não as envolvidas, será passível de penalização aplicada pelos Comissários Desportivos.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



14.6 – Obrigatório que os veículos terminem o treino classificatório e as provas, com pelo menos 1 (um) litro de combustível para eventuais verificações por parte dos Comissários.

CAPÍTULO XV – DAS RECLAMAÇÕES E RECURSOS

15.1 - As reclamações técnicas e desportivas, bem como, os recursos, obedecerão às disposições contidas no Capítulo XVII, XVIII e XIX do CDA.

CAPÍTULO XVI – DAS PENALIZAÇÕES

16.1 - São infrações ao Regulamento:

16.1.1 - Toda ofensa direta ou indireta em relação a qualquer pessoa investida na função de Autoridade de Prova ou Oficiais de Competição.

16.1.2 - Toda e qualquer manobra intencional, tendo como escopo, inscrever ou fazer inscrever um veículo não qualificado.

16.1.3 - Todo procedimento fraudulento ou manobra desleal que prejudique o caráter desportivo da competição ou interesse do automobilismo.

16.1.4 - Toda desobediência a qualquer dos artigos deste regulamento e seus adendos.

16.1.5 - Demais critérios, deverão obedecer ao Capítulo XVI do CDA.

16.2 - Do uso de imagens para deliberações desportivas.

Os comissários desportivos poderão fazer uso de imagens captadas durante o evento, fornecidas ou não pelo promotor, para deliberações de cunho desportivo.

CAPÍTULO XVII – DAS BANDEIRAS

17.1 - Atenderá ao disposto no CAPÍTULO XIV, bem como, os recursos, obedecerão às disposições contidas no Capítulo XVII, XVIII e XIX do CDA.

CAPÍTULO XVIII – DOS DIREITOS DE PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

18.1 - Todos os competidores inscritos no Campeonato Brasileiro de Velocidade na Terra, categoria Turismocross, autorizam a empresa promotora, a CBA e as FAU's, gratuitamente, a utilizar as imagens da etapa do campeonato, em TV por Assinatura, TV Aberta, Pay-per-view ("PPV"), vídeo-on-demand ("VOD"), Circuito Fechado, Internet e Telefonia Móvel, transmissão ao vivo e/ou em VT, sem qualquer restrição quanto formato, número e prazo das exibições, via toda e qualquer meio de transmissão hoje ou no futuro existente,

incluindo, mas não se limitando a, satélite, MMDS, IPTV, internet, telefonia móvel e qualquer outro meio de divulgação que venha a surgir.

18.2 - A propaganda no veículo deverá ser pintada diretamente sobre a carroceria ou aplicada através de adesivos industriais, sem apresentar aspecto precário ou grosseiro na sua grafia ou desenho.

18.3 - Na categoria Turismocross, deverão obrigatoriamente ser reservados os espaços identificados na Imagem 2 abaixo, para aplicação das logomarcas dos patrocinadores do campeonato ou da etapa, nos veículos. Não existirão ressalvas, sendo que todos os pilotos inscritos deverão utilizar em seus veículos de competição, nos espaços indicados abaixo, os adesivos dos patrocinadores da etapa ou do campeonato.

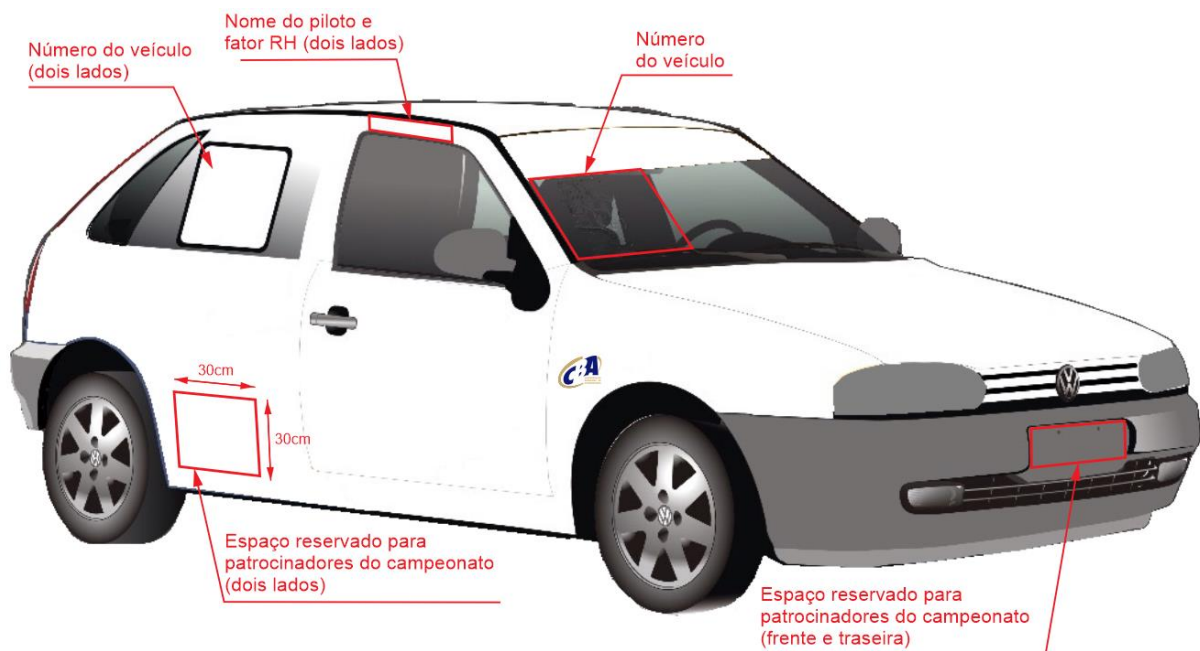


Imagem 2 - Detalhamento das posições oficiais reservadas no Turismocross.

18.4 - Todos os pilotos deverão usar no macacão, as logomarcas fornecidas pelos patrocinadores do campeonato ou da etapa em posição conforme a Imagem 3 abaixo.

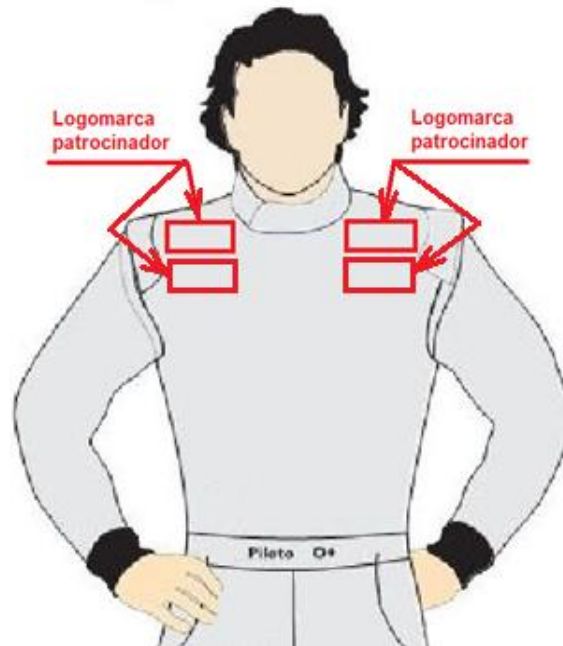


Imagem 3 – Detalhamento das 4 posições reservadas no macacão dos pilotos para as logomarcas dos patrocinadores do campeonato

18.5 - Todos os pilotos se obrigam a usar no podium e nas entrevistas oficiais, material promocional do patrocinador da etapa ou do campeonato (bonés, viseiras, etc.).

18.6 - Pertence à empresa promotora o direito de autorizar, ou proibir, a fixação, transmissão ou retransmissão por quaisquer meios ou processos, do campeonato, inclusive treinos oficiais.

18.7 - Configuram-se como sendo direitos da empresa promotora, todos aqueles denominados como “direitos de arena”, referente as provas do campeonato, inclusive treinos oficiais. Incluem-se neste direito os referentes à imagem e som.

18.8 - Os pilotos e de qualquer outra forma, os participantes do campeonato, incluindo treinos oficiais, sedem e transferem gratuitamente à empresa promotora, todos os “direitos de arena” de que, porventura, sejam autores, referente ao evento descrito.

18.9 - A comercialização de imagens, sons, fixação de publicidade de qualquer tipo, espaço em todas as áreas do evento, voltados à divulgação, são de direito exclusivo da empresa promotora.

18.10 - A impressão de prospectos, folhetos, ou outra forma qualquer de impressão gráfica ou de comunicação publicitária abordando o campeonato na forma dos artigos acima, são de direito exclusivo da empresa promotora.



CAPÍTULO XIX – DOPING

19.1 - A absorção de substâncias naturais, sintéticas e/ou químicas, e a utilização de procedimentos considerados dopantes, conforme lista divulgada pela ABCD/WADA/FIA, são estritamente proibidas.

Parágrafo único: Os infratores e aqueles que se recusarem ao controle de doping serão punidos de acordo com as normas ABCD/WADA/FIA.

CAPÍTULO XX – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

20.1 - Todas as questões não previstas neste Regulamento ou divergentes de interpretação, serão resolvidas pelos Comissários Desportivos da CBA, que aplicarão o disposto nos briefings, Regulamento Particular da Prova (RRP), Código Desportivo do Automobilismo – CDA e Código Desportivo Internacional – CDI / FIA e regulamentos publicados e homologados pela CBA para o campeonato.

20.2 - Complementações deste regulamento poderão constar no Regulamento Particular da Prova (RPP).

O presente regulamento foi elaborado pela empresa promotora, em conjunto com a Comissão Nacional de Velocidade na Terra, aprovado pelo Conselho Técnico Desportivo Nacional e Homologado pelo Presidente da Confederação Brasileira de Automobilismo.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2024.

Comissão Nacional de Velocidade na Terra

Alexandre Vieira Martins
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional

Fabio Borges Greco
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo

Giovanni Ramos Guerra
Presidente